

REQUERIMENTO Nº. /2020

Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, vem, à plenário, requerer:

Considerando que no dia 03 de Maio de 2019 foi sancionada e publicada pelo Poder Executivo, a Lei Municipal nº 4.761/2019, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico nos locais que especifica e da outras providencias. O artigo 5 prevê que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Diante do exposto e considerando o decurso do prazo concedido no artigo 5 acima mencionado, venho requer que sejam prestadas informações se a lei em questão foi regulamentada pelo Executivo Municipal. Em caso de resposta afirmativa, requeremos o encaminhamento de cópia da regulamentação.

Sendo assim, conto com o apoio de Vossas Excelências. Portanto peço e espero aprovação unânime dos nobres pares, pois o mesmo é de imensa importância e interesse público.

Arapongas, 02 de Março de 2020.

Reivaldo dos Santos
Vereador